



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

Reunião Ordinária - Ata n.º 17/2021

Data - 2021-08-19

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Centro Cultural de
Macedo de Cavaleiros

Termo - 11.45 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

Sónia de Jesus Afonso Salomé

Pedro Fernando Reis Mascarenhas

Manuel Duarte Fernandes Moreno

Carlos Manuel Pinto Barroso

José Luís Gonçalves Tomé Afonso

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Técnico Superior

Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

I - Aprovação de atas

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 2021-07-22 e 2021-08-05. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetidas a votação, foram aprovadas por maioria com a abstenção do Presidente da Câmara e do Vereador José Luís Gonçalves Tomé no que se refere à ata de 22-07-2021 e do Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas no que se refere à ata de 05-08-2021, por não terem participado na reunião a que as atas se referem. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno que, lendo, disse: "Sr. Presidente pode explicar-nos o que se passa concretamente com o Tribunal de Contas e a aquisição do Instituto Piaget no que concerne ao relatório de apuramento de responsabilidades financeiras? E, se o Tribunal de Contas teve conhecimento de que os terrenos onde foi adquirido o edifício foi uma doação efetuada pela própria Autarquia e que na escritura de 19 de setembro de 1991 contém condições, como na hipótese da dissolução da Instituição ou da não utilização do terreno para os fins previstos, a Câmara Municipal será indemnizada no valor do terreno doado, sendo esse valor determinado ao tempo da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

indemnização, que na minha humilde opinião, não foi considerada na análise destas condições. A segunda questão é que ouvi dizer que o Pavilhão da Expo Dubai não vem para o nosso concelho, mais concretamente para Podence por falta de terreno. É verdade isto? Também tive conhecimento de que a Associação Comercial, Industrial e de serviços de Macedo de Cavaleiros atravessa um período menos bom, nomeadamente com o atraso nos salários dos seus funcionários. Sei que a Câmara Municipal não é a Santa Casa mas, gostava de saber se o senhor Presidente tem conhecimento da situação, se pondera inteirar-se, desta mesma situação, e se irá arranjar uma solução." -----

O Presidente da Câmara Municipal começou por informar que o Instituto Piaget não está, nem nunca esteve em dissolução. Como devem saber, o Instituto tem atividade e envolve toda aquela área, não havia, por isso, motivo para a Câmara ser indemnizada. Dizer que felizmente em boa hora tivemos a ideia de adquirir o Piaget porque quando o fizemos adquirimos apenas o que estava edificado e tivemos duas avaliações, a avaliação do próprio Instituto Piaget e a avaliação pedida pelo Município, que estavam discordantes num valor aproximado de 400 mil euros. Porque nos interessava adquirir o edificado, até porque já nos foi bastante útil e está à vista e digo até que esta foi a melhor aquisição de património que o Município fez nos últimos 20 anos e já justificou a sua aquisição pelo facto de podermos ter transferido todos os serviços enquanto está a ser feita a Requalificação dos Paços do Concelho, a instalação da Escola de Negócios, da Universidade Sénior e da BLC3. Portanto há transparência no negócio que foi altamente lucrativo para o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

Município e não estou nada arrependido de o ter feito e justifica o que foi pago sem juros e fracionado. -----

O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno pediu a palavra para dizer ao Sr. Presidente que não lhe respondeu a nada do que ele questionou. Primeiro nem está isso em causa no Relatório e em segundo lugar pega na questão da hipótese da dissolução da Instituição mas, pegue noutra hipótese, a não utilização do terreno para os fins previstos, que era para a Instituição Piaget e para o Ensino Superior. -----

O Presidente da Câmara Municipal perguntou ao Sr. Vereador, enquanto foi o responsável máximo do Município, quando não houve a atividade para a qual a Instituição estava preconizada porque não tomou a iniciativa de pedir uma indemnização? O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno respondeu que, em carta datada de 18-02-2015, escrevi ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Piaget esta missiva "Parcelas de terreno onde está instalado o Campus Académico Nordeste de Macedo de Cavaleiros. Como é do conhecimento público o Campus Académico do Nordeste de Macedo de Cavaleiros, Escola Superior de Educação Jean Piaget e a Escola Superior de Saúde a que V.ª Ex.ª dignamente preside cessou as suas atividades socioeducativas em Macedo de Cavaleiros. De acordo com o clausulado da escritura de doação de 20.000m2 de terreno celebrado a 19-09-1991, a não utilização para os fins previstos e consignados na mesma escritura, confere ao doador (câmara municipal de Macedo de Cavaleiros) uma indemnização de valor equivalente ao do terreno doado. Atento a tal circunstancialismo e do interesse público municipal dá conhecimento integral ao estipulado na Escritura Pública de doação. Neste sentido deverá o Instituto Piaget informar



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

apresentando solução compatível com o considerado no mesmo título de doação." A esta missiva responderam e tivemos uma reunião presencial com o representante do Piaget Dr. Oliveira Cruz e ele até ficou muito aborrecido porque eu lhe disse que não acreditava no Piaget, nem no Ensino Superior em Macedo de Cavaleiros e aliás continuo a não acreditar." -----

O Presidente da Câmara perguntou ao Vereador Duarte Moreno o que fez a seguir a essa conversa ao que o Sr. Vereador respondeu que não é ele que está em escrutínio porque o tempo dele já passou.

O Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso usou da palavra para dizer que o Sr. Presidente tal como herdou o bom, que foi um envelope financeiro que permite estarem a ser executadas as obras que estão, herdou também o mal e devia ter pegado no dossier tal como estava em 2015, mas o Senhor Presidente foi pelo caminho mais fácil. -----

O Presidente da Câmara Municipal respondeu que não foi pelo caminho mais fácil porque herdou um Município com um montante de dívidas que o caminho possível era o saneamento financeiro, mas decidi não ir por esse caminho e resolvemos a questão, negociando a dívida e neste momento posso dizer que estamos com uma saúde financeira considerável, apesar de termos tido um sacrifício enorme nomeadamente com as Associações e Instituições porque durante dois anos tivemos de "apertar o cinto". Quanto à questão do Ensino Superior em Macedo de Cavaleiros, ao contrário dos senhores Vereadores, eu acredito, porque o que falta no País inteiro é massa crítica, que são os alunos e estamos a conseguir equilibrar o saldo demográfico em Macedo e por isso tenho a esperança que podemos voltar a ter o Ensino Superior em Macedo de Cavaleiros. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

O Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso disse que até podem abrir 20 ou 30 cursos no Ensino Superior mas aproveito para lhe perguntar se sabe qual foi o número de vagas sobrantas no ano passado no Ensino Superior Público? O Ensino Superior Público neste momento dá resposta em toda a área do conhecimento suficientes para todos os jovens que pretendem prosseguir os estudos e por isso não vão os jovens pagar propinas no valor de 400€/mensais, portanto o Senhor Presidente pode continuar a sonhar, pois não passará disso mesmo, um sonho. -----

De seguida, o Presidente da Câmara Municipal solicitou ao Técnico Superior Paulo Rogão que desse mais alguns esclarecimentos aos Srs. Vereadores sobre a questão do processo no Tribunal de Contas. Nesse sentido disse o seguinte: a Câmara Municipal teve a intenção de comprar o Edifício do Piaget e o primeiro contrato que fez foi um contrato-promessa de compra e venda. Este contrato foi submetido ao Tribunal de Contas, tendo o mesmo obtido visto, ou seja, foi considerado perfeito. A seguir, para se concretizar a transferência da propriedade, é necessário efetuar a inerente escritura de compra e venda, o que fizemos, sendo que os termos da escritura (outorgantes, valor, plano de pagamentos) é igual ao contrato-promessa celebrado e visado pelo Tribunal de Contas. O problema nasce aqui. A Lei do Tribunal de Contas estabelece que, antes de fazer a escritura, a minuta desta tem de voltar ao Tribunal para concessão de novo visto. O Instituto Piaget tinha muita urgência em fechar o negócio, ou seja, fazer a escritura e receber o dinheiro de acordo com o plano de pagamentos. Dado que a escritura, como referi, era semelhante ao contrato-promessa já visado pelo Tribunal de Contas, a escritura foi feita sem essa formalidade -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

obtenção de visto prévio. Feita a escritura, remeteu-la para o Tribunal de Contas e foi aí que se despoletou este processo, cujo fundamento reside no facto de termos feito pagamentos, por via da escritura, sem obtenção de visto. A escritura foi apreciada pelo Tribunal de Contas e foi obtido o visto. Todavia, dado que não foi cumprida a formalidade legal antes referida - obtenção prévia do visto da escritura, resultou o processo que o Sr. Vereador refere. Facilitei no procedimento efetuado. Portanto, processualmente o processo de aquisição do prédio está legal, a irregularidade que existe e aí, a infração financeira que eu fui sujeito, porque facilitei, assenta em dois motivos: primeiro - autorizei a escritura sem a remeter ao Tribunal de Contas e segundo - autorizei o pagamento, porque o Sr. Presidente delegou essa competência em mim, sem ter o Visto do Tribunal de Contas. -----

Prosseguiu o Presidente da Câmara Municipal que, relativamente à questão do Pavilhão da Expo Dubai, disse que ainda ninguém sabe para onde vai o Pavilhão. O que sabemos e foi prometido é que iria para um território de baixa densidade e fizemos constar isso ao Governo, ao Diretor do Pavilhão no Dubai, ao Presidente da Associação de Caretos, à Sr.ª Ministra da Coesão Territorial e ao próprio Presidente da República. Neste momento sabemos que a Expo Dubai foi adiada, portanto, resta-nos aguardar. Relativamente à questão da aquisição dos terrenos temos um processo muito complexo que o Sr. Vereador nos deixou e que assenta, primeiro na forma como a anterior câmara instalou a plataforma e o acordo que fizeram com os proprietários. Aqueles terrenos entraram em fases sucessivas de negociação e neste momento há pessoas que não querem negociar. Ora, sendo o terreno



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

de várias pessoas, se uma não quiser, o negócio fica
inviabilizado. -----

O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno disse que não é essa a
informação que tem relativamente aos terrenos e por isso deixa o
registo. -----

O Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra ao Técnico
Superior, Paulo Rogão para que desse mais uma explicação
relativamente à questão da aquisição destes terrenos, dizendo o
seguinte: existe um terreno que cuja posse é em compropriedade,
ou seja, vários pessoas são donos do terreno. Esta propriedade
está indivisa, ou seja, não se sabe qual a parcela que cabe a
quem. Como referiu o Sr. Presidente, não havendo o acordo de
todos os coproprietários, o negócio torna-se inviável. A solução
passa por todos os proprietários concordarem em vender o
terreno. O Sr. Vereador já referenciou que poder-se-ia lançar
mão da expropriação. Sem ter estudado o processo, tenho dúvidas
que isso seja viável, desse logo porque, à luz dos instrumentos
urbanísticos em vigor, não me parece que haja motivos válidos
para o efeito. -----

Quanto à questão da Associação Comercial, Industrial e Serviços
de Macedo de Cavaleiros, o Presidente da Câmara informou que é
do seu conhecimento o que se está a passar, uma vez que já
reuniu com os seus responsáveis. Nessa reunião foi-lhe
transmitido da necessidade da Associação necessitar de fazer uma
reorganização interna dos seus serviços para racionalizar
custos, mas deparam-se com o problema das indemnizações. A
Associação já pediu ajuda à Câmara no sentido de concedermos uma
verba para as indemnizações, mas obviamente que isso não é
legalmente possível. A Câmara Municipal, dentro da legalidade,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

está disponível para ajudar esta instituição. A título de exemplo, este mês, no âmbito do projeto de coworking, arrendámos quatro salas à associação, sendo esta mais uma fonte de receita.

III - Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, datada de 2021-08-03, que se transcreve. -----

“- Considerando que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o) e u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----

- Considerando que considero importante promover, fomentar e consolidar a adoção de estilos de vida saudáveis; -----

- Considerando que dispomos de infraestruturas e recursos humanos com capacidade para o desenvolvimento de mais uma atividade desportiva no concelho, em concreto, o Andebol; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

- Considerando que a Federação de Andebol de Portugal se mostrou recetiva à proposta que lhe foi formulada, proponho que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar, nos termos propostos, o protocolo de colaboração, visando a implementação do Plano de Desenvolvimento do Andebol no concelho de Macedo de Cavaleiros." -----

O Protocolo de Colaboração dá-se como transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos apresentada, a proposta do Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho. -----

O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno disse que nos três assuntos que se seguem, porque se trata de dar conhecimento à câmara municipal, dispensa a apresentação dos assuntos pelos técnicos. Tomamos o devido conhecimento daquilo que são os projetos em causa, mas não queremos ouvir ninguém sobre estas matérias até porque, em matérias mais importantes em que devíamos ficar esclarecidos para votar em consciência, apenas tomaram a iniciativa de trazer até nós os técnicos responsáveis, depois de nós termos chamado isso à atenção. Com prejuízo das pessoas que estão aqui presentes e dos Técnicos, a quem desde já peço desculpa, mas da nossa parte nós dispensamos as apresentações que estão previstas nos 3 pontos da ordem do dia



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

seguintes. E, se continuarem na predisposição de fazer as apresentações, nós retiramo-nos. -----

O Presidente da Câmara Municipal disse que, por uma questão de respeito a todos os que aqui estão e atendendo a que foram vocês que despoletaram esta situação e por respeito aos Técnicos que aqui estão presentes, peço à Sra. Vereadora que me dissesse de sua justiça sobre esta situação das apresentações. -----

A Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé disse que entende que devem ser feitas as apresentações, tendo em conta as intervenções que têm vindo a ser feitas pelos Srs. Vereadores. Na última reunião de Câmara retiraram um assunto que estava agendado, alegando que não o discutiam, nem votavam porque não tinham os esclarecimentos necessários para votarem em consciência e até nos disseram que as coisas importantes só eram enviadas para a Assembleia Municipal. Tomamos agora a iniciativa de dar conhecimento aos Srs. Vereadores das coisas mais importantes para o Município. -----

O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno disse que quando é para a Câmara deliberar um assunto devem trazer os Técnicos para nos esclarecerem, mas quando os assuntos são, apenas, para conhecimento, nós lemos os documentos que nos disponibilizam e fazemos o que nós entendermos fazer com informação que nos dão. Assuntos que sejam para conhecimento, já foram anteriormente aqui votados em conjunto. -----

A Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé disse que na última Assembleia Municipal levaram uma apresentação referente à Estratégia Local de Habitação, para conhecimento e depois foi dito aqui pelos Srs. Vereadores que esses assuntos também eram



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

importantes e deles devia ser dado conhecimento também aos Srs. Vereadores. -----

O Presidente da Câmara Municipal atendendo ao facto de que hoje a reunião é pública e está a ser transmitida e tendo em conta que já algumas vezes foram acusados que são extremamente caros ao Município porque têm reuniões de Câmara muito breves, entende que têm todo o tempo disponível para ouvir quem de direito e que se encontra na sala para fazer a sua exposição. -----

Após ouvir esta decisão do Senhor Presidente da Câmara, os Vereadores Manuel Duarte Fernandes Moreno, Carlos Manuel Pinto Barroso e José Luís Gonçalves Tomé Afonso ausentaram-se da reunião. -----

RELATÓRIO DO PROJETO "DESAFIAR PARA MOTIVAR - PIICIE" -----

Presente uma das representantes da equipa do PIICIE, Alexandra Bragada, que fez, através de diapositivos e de um vídeo, a apresentação sucinta do relatório final do Projeto "Desafiar para Motivar - PIICIE, o qual se dá como transcrito. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS - 2021-2027 -----

Presente a responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Macedo de Cavaleiros - 2021/2027, Elsa Cabral, que fez uma breve apresentação do trabalho efetuado, o qual se dá como transcrito. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PLANO ESTRATÉGICO DE MACEDO DE CAVALEIROS 2030 -----

Presente o representante da empresa responsável pela elaboração deste Plano, João Medina, que fez, através de diapositivos, a apresentação sucinta do Plano, o qual se dá como transcrito. ---

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A todos os Técnicos presentes, o Presidente da Câmara Municipal agradeceu a forma clara, rica, objetiva e esclarecedora das apresentações que fizeram em cada um dos seus temas, lamentando o abandono da reunião por parte dos Srs. Vereadores do PPD/PSD.

Os Vereadores Manuel Duarte Fernandes Moreno, Carlos Manuel Pinto Barroso e José Luís Gonçalves Tomé Afonso retomaram a presença na reunião. -----

Concedida a palavra ao Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas disse que o facto de terem trazido aqui estas apresentações ficou ao vosso critério e tinham o direito de as fazerem. Por sua vez, a oposição tem o direito de não concordar e manifestar a sua não concordância por tudo o que foi aqui dito. Mas há uma coisa que eu gostava que ficasse claro e por isso dizer ao Sr. Presidente e também à Sra. Vereadora que nós temos de entender as coisas como elas são, não entender só aquilo que nos dá jeito. E, aquilo que foi dito aqui na última reunião sobre aquilo que deviam trazer foi que, quando tivéssemos de decidir alguma coisa, quando tivéssemos de votar ou decidir alguma



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

projeto, que deviam trazer aqui os Técnicos que os elaboraram, explicar-nos para nós termos a informação necessária para podermos tomar uma decisão. Não façam estas apresentações justificadas e fundamentadas naquilo que dissemos na anterior reunião. Façam-nas porque as querem fazer e têm todo o direito em fazê-las, mas não venham dizer que o fazem só porque nós criticamos o facto e não trazerem aqui os técnicos. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO CADASTRA & CAPACITA TTM / IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TAREFA -----

Presente a informação do Diretor do Departamento de Administração Geral, datada de 2021-08-12, que se transcreve. --
"O Programa Nacional para a Coesão Territorial, aprovado pela Resolução do concelho de Ministros n.º 72/2016, propõe uma medida destinada à Georreferenciação de prédios rústicos, visando a conceção e operacionalização de uma solução técnica que permitisse a georreferenciação dos limites de propriedade rústica a implementar nos municípios onde não existe cadastro geométrico de propriedade rústica ou cadastral predial (SINERrGIC). -----

A Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, criou um sistema de informação cadastral simplificada, com vista à adoção de medidas para a imediata identificação da estrutura fundiária e da titularidade dos prédios rústicos e mistos. Pela referida lei foi, também, criado o Balcão Único do Prédio (BUPi), um balcão físico e virtual que tem como função agregar a informação



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

registral, matricial e georreferenciada relacionada com os prédios, bem como uma plataforma de articulação do cidadão com a Administração Pública no âmbito do cadastro predial. Os objetivos específicos que sucedem a este objetivo mestre são: --

- Dar resposta às competências definidas pela Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto; -----
- Reforçar a capacidade institucional da administração local para a organização e o desenvolvimento do Sistema de Informação cadastral Simplificada (SICS); -----
- Implementar o Sistema de Informação Cadastral Simplificada (SICS), ao nível dos municípios e através das Unidades de Competências Locais; -----
- Elaborar o cadastro e o mapeamento da estrutura fundiária e da titularidade dos prédios rústicos e mistos do território da CIMTTM. -----

Neste âmbito, a CIMTTM formalizou candidatura, tendo esta sido aprovada, para um prazo de 24 meses, cabendo ao município de Macedo de Cavaleiros a quantia global de 348.244,71€, com financiamento a 85%, destinando-se este montante para contratação de recursos humanos e aquisição de equipamentos. Relativamente ao equipamento, os serviços já se encontram a promover a consulta ao mercado, com vista à aquisição. -----

Quanto aos recursos humanos, o município de Macedo de cavaleiros pode afetar a este projeto 6 técnicos, sendo que um será partilhado, ou seja, pertence ao mapa de pessoal, mas irá desempenhar, também funções neste projeto, beneficiando o município da participação financeira. -----

Com vista a dar início a este projeto, no que concerne à contratação de recursos humanos, dado que a candidatura foi



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

aprovada e estruturada com recurso à prestação de serviços (serviços externos), proponho: -----

a) Quanto às atividades a contratar: -----

- Atividade administrativa - 2 assistentes técnicos -----

- Atividades técnica: 1 solicitador e 2 técnicos na área da georreferenciação. -----

b) Quanto à modalidade de contrato: -----

A celebração de contratos de tarefa, seguindo-se a tramitação vertida no artigo 32.º do Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, na sua redação atual. -----

Perante o exposto, em concreto os condicionalismos da candidatura aprovada, para cumprimento do disposto no artigo 6.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, proponho que se solicite parecer prévio favorável da câmara municipal para o fim em vista." -----

O Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra ao Técnico Superior Paulo José Castro Rogão para, sucintamente, dar conhecimento deste projeto, dizendo o seguinte: trata-se de um projeto muito importante para o concelho, candidatado pela CIM. É um projeto que visa georreferenciar os prédios rústicos do concelho, o que, em termos práticos, se vai traduzir no seguinte: a Câmara Municipal vai criar um gabinete específico para este projeto, onde as pessoas se podem dirigir para identificar os seus prédios rústicos, abrangendo os registados e os que se encontram omissos. Neste gabinete inicia-se o processo, o qual vai permitir a correção de áreas, bem como o início para registar os prédios omissos. Através deste gabinete as pessoas deixam de tratar os processos na Conservatória e no serviço de Finanças, tudo é tratado neste gabinete. Ao Município coube a fatia de 348.244,71€, comparticipados a 85%. Esta



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

quantia contempla a contratação de 5 Técnicos, não obstante o projeto contemplar 6, sendo que um deles já está na autarquia e é cofinanciado por este projeto. -----

O Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas perguntou se cada concelho vai trabalhar por si ou se há um Gabinete que depois coordena os trabalhos de todos os concelhos. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que cada concelho vai trabalhar por si. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e para o projeto referenciado, nos termos do artigo 6.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, deliberou emitir parecer prévio favorável. -----

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL /
PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - APOIO À MODERNIZAÇÃO DE LOJA DE
COMÉRCIO TRADICIONAL -----**

Presente a informação do Gabinete de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural, que se transcreve. -----

"Em 03/08/2021, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, Rui Manuel Trovisco Rocha, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal. A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. Cumpre informar. O



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de loja de comércio tradicional: ---
Elementos da Candidatura -----
Beneficiário: Rui Manuel Trovisco Rocha; Contribuinte: 210360259; Contratação: 1 posto de Trabalho (Agosto 2021); Natureza investimento: Modernização de novo espaço e aquisição de novo fogão (Agosto 2021); Valor investimento: 2.394,70 € (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) - Total de 2.945,48 €; Apoio a conceder: 2.000,00€. -----

Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a pontuação mínima exigida de 80 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do referido regulamento municipal, conceda a fundo perdido, o valor de 2.000,00 €, referentes ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com base na informação, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo ao Comércio Tradicional, por unanimidade, deliberou conceder, a fundo perdido, o apoio financeiro no montante de 2.000,00€ ao requerente Rui Manuel Trovisco Rocha, promovendo-se os demais procedimentos previstos no regulamento municipal. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL / REQ.: AFONSO, SANTOS E RAMOS ASSOCIADOS, LDA. - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

Presente a informação do Gabinete de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural, datada de 2021-08-05, que se transcreve. "A Câmara Municipal, com base na informação n.º 2044/21, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo ao Comércio Tradicional, por unanimidade, deliberou conceder a fundo perdido, o apoio financeiro no montante de 2.000,00€ a Afonso, Santos e Ramos Associados, Lda. (DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO N.º 62/21 - REUNIÃO N.º 5/21, DE 18.03.2021). -----

Elementos da Candidatura -----
Beneficiário: Afonso, Santos e Ramos Associados, Lda.;
Contribuinte: 516265008; Contratação: 2 postos de Trabalho (Junho 2021); Natureza investimento: Obras de requalificação de espaço e aquisição de equipamentos/mobiliário; Valor investimento: 56.500,00 € (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a obras de requalificação de espaço comercial e aquisição de equipamentos/mobiliário; Apoio a conceder: 2.000,00€ (2.000,00 € referentes a apoio a investimento (artigo 5º, n.º 2)). -----

Comprovativos a apresentar (*): -----
- Contrato de trabalho e/ou registo de inscrição na S. Social do trabalhador(s); - Faturas comprovativas do investimento realizado; - Registo fotográfico do investimento realizado. ----
Investimento realizado: -----

Fatura	Fornecedor	Descrição	Valor
FT 21/37	Família Oliveira - Imoveis, SA	Obras de adaptação e remodelação de espaço comercial	34.747,50 €

Assim, e em conformidade com o exposto anteriormente, e nos termos dos artigos 10.º e 11.º do regulamento, validamos a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

documentação entregue, a fim de formalização de contrato de concessão de apoios e a respetiva liquidação do incentivo." ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da informação, deliberou autorizar o pagamento a Afonso, Santos e Ramos Associados, Lda., até ao montante atribuído e de acordo com as despesas já comprovadas/reconhecidas. -----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

FUGA DE ÁGUA - CONSUMIDOR 10627 / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTES AO CONSUMO EXCESSIVO -----

Presente a informação da Secção de Ambiente, datada de 2021-07-15, que se transcreve. -----

"Vem (...), consumidor n.º 10627, reclamar uma rotura na válvula principal da sua habitação. Neste momento a leitura que tem no contador é 1892 m³ e no sistema está 1691m³, este não se considera culpado pela respetiva fuga. Assim, vem desta forma solicitar solução para este problema e/ou isenção das taxas de saneamento uma vez que esta água não foi para tratamento de águas residuais. Após deslocação da equipa das águas, no dia 14/07/2021, verificou-se que havia 6,5kg de pressão na rede, ordem de serviço em anexo." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Apesar de a pressão estar em excesso, a responsabilidade das fugas no interior do edifício são do requerente. A pressão na rede vai ser reduzida em breve. Quanto aos consumos, entendo não estar dispensado do pagamento, apenas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

pode ser isentado do pagamento das taxas de saneamento, se assim for decidido." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da informação e parecer, deliberou isentar do pagamento das taxas de saneamento, devendo o consumidor pagar os consumos de água efetuados. -----

**LEGALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA AO ABRIGO DO RERAE / REQ.:
RUFINO AUGUSTO COSTA MIGUEL, FREGUESIA DAS ARCAS -----**

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2021-08-12, que se transcreve. -----
"Sobre a solicitação registada com o n.º 355/2021, em 2021-05-20, informo o seguinte: O requerente submeteu, no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas, processo para regularização de exploração pecuária de criação de ovinos para carne (25CN). Em conferência decisória, realizada em 2020-02-19, nas instalações da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, em Mirandela, foi emitido parecer favorável condicionado. O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe legalize a construção de ovil, com a área de 160,00m², situado em solo rural do Mogrão, com a área de 580,00m², classificado como Estrutura Ecológica Municipal, Espaços e Uso Múltiplo Agrícola e Florestal, e Reserva Ecológica Nacional - cabeceiras de linhas de água, aprovando os projetos, ao abrigo do disposto no artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 236/2014, de 9 de setembro. A pretensão não observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

Municipal de Macedo de Cavaleiros, porque não se conforma com o disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 15.º. A Técnica autora do projeto declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção e o Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas. -----

De acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, "as edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.ºs 4 a 8 por deliberação da câmara municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão municipal de defesa da Floresta". A Comissão Municipal de Defesa da Floresta reunida em 2021-07-29 emitiu parecer favorável. Sendo o parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta favorável, pode a câmara municipal dispensar o requerente do cumprimento das condições previstas nos n.ºs 4 a 8 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, a saber: "...4 - A construção de novos edifícios existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa perigosidade, desde que se cumpram, cumulativamente, os seguintes condicionalismos: a) Garantir na sua implantação no terreno, a distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50m,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

quando confinantes com terrenos ocupados com floresta matos ou pastagens naturais ou a dimensão definida no PMDFCI respetivo, quando inseridas ou confinantes com outras ocupações, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao presente decreto-lei;

b) Adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos; c) Existência de parecer favorável da CMDF. 5 - Para efeitos do disposto no número anterior, quando a faixa de proteção integre rede secundária ou primária estabelecida, infraestruturas viárias ou planos de água, a área destas pode ser contabilizada na distância mínima exigida para aquela faixa de proteção. 6 - Quando esteja em causa a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4, por deliberação da câmara municipal, caso sejam verificadas as seguintes condições: a) Medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo; b) Medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos; c) Existência de parecer favorável da CMDF. 7 - Para o efeito do disposto nas alíneas do número anterior, os membros do Governo responsáveis pelas áreas da proteção civil e das florestas aprovam uma portaria que enquadra as regras a que obedecem a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

análise de risco e as medidas excepcionais. 8 - Aos proprietários de terrenos confinantes com os indicados no n.º 6 não é aplicável o disposto no n.º 2 do artigo anterior...". -----
Conclusões: A legalização da exploração pecuária, ao abrigo do Regime Extraordinário da regularização de Atividades Económicas (Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro), fica dependente da câmara municipal decidir, ao abrigo do disposto no artigo 12.º-A, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros dispensar o requerente do cumprimento integral da alínea a) do n.º 7 do artigo 15.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros e do cumprimento das condições previstas nos n.ºs 4 a 8 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, referidas. Após eventual aprovação do projeto pela câmara municipal, deve ser efetuada vistoria técnica, por comissão que integre o médico veterinário municipal, antes da concessão de alvará de autorização de utilização." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, tendo em consideração o teor da informação técnica, deliberou dar parecer favorável à legalização desta exploração pecuária ao abrigo do RERAE. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: ANTÓNIO AUGUSTO FERREIRA /
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ALOJAMENTO LOCAL EM PODENCE -
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO -----**

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2021-08-10, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 3 do Req: 463/2020 de 2021-07-14, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras para reconstrução de edifício para destinar à instalação de um alojamento local, na freguesia de Podence, não o tendo feito no prazo previsto no art.º 76.º do decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro. Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: LUCÍLIA DO CÉU FREDERICO VERGUEIRO / DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EM AMENDOEIRA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2021-08-11, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 1 do req.: 256/2019, de 2021-07-08, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

obras para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, na localidade da Amendoeira, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: GRACIETE SILVA MARTINS FERNANDES / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM MURÇÓS / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2021-08-11, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 1 do Req: 265/2019 de 2021-07-12, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, na localidade de Murços, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão territorial deu o seguinte parecer: "À reunião e câmara para decisão de caducidade do processo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: TOMÉ EUSÉBIO MORAIS DIAS / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EM FERREIRA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 2021-07-12, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 1 do Req: 154/2019 de 2021-06-08, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de edifício destinado a habitação unifamiliar, na localidade de Ferreira, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

TRANSPOSIÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DO AZIBO PARA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL / CORREÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSPOSIÇÃO APROVADA POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 08-07-2021 -----

Presente a informação da Unidade de Planeamento e Projetos, datada de 2021-08-13, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

1 - A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros nos termos da informação interna n.º 104/2021 de 2021/07/05, relativa à transposição da informação do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo (POAA) para o Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros (PDM), deliberou por unanimidade aprovar a sua proposta de transposição, dar conhecimento desta aprovação à Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros e à Comissão de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, assim como proceder à sua publicação nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; -----

2 - O documento da proposta que foi apresentado para aprovação apresenta um erro de numeração na parte dos novos artigos e alíneas a incorporar no regulamento do PDM, que quando detetado já não foi possível corrigir em tempo útil para poder ser aprovado nas devidas condições; -----

3 - O referido erro de numeração diz respeito apenas à forma sequencial e lógica de incorporação dos novos artigos e alíneas no regulamento do PDM, mantendo-se o seu conteúdo inalterado, sendo que, para que se possa proceder à sua publicação em Diário da República é necessário proceder à sua correção; -----

4 - Apresenta-se em anexo a proposta de transposição do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo para o Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros devidamente corrigida para conhecimento e avaliação; -----

5 - Uma vez que os erros detetados de numeração a incorporar no regulamento do PDM foram devidamente corrigidos, sou a propor que esta correção da proposta de transposição que se apresentada em anexo, tenha a concordância necessária, para que deste modo possa ser publicada em Diário da República nas condições adequadas." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: " À reunião de câmara para conhecimento." ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, de acordo com a informação, deliberou aprovar, nos termos referidos, a correção da proposta de transposição do Plano de Ordenamento da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

Albufeira do Azibo (POAA) para o Plano Diretor Municipal de
Macedo de Cavaleiros (PDM). -----

Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais

**DOAÇÃO DE VIATURA TOYOTA HILUX À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS -----**

Presente a informação da Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais, datada de 2021-07-26, que se transcreve. -----

"A câmara Municipal possui uma carrinha Toyota Hilux, com matrícula 21-15-CL do ano de 1993. A referida carrinha avariou em 2018, e devido as anomalias apresentadas (motor partido, carroçaria e caixa danificadas, pintura exterior, bancos interiores rotos), e a idade avançada da mesma, foi considerado economicamente inviável a sua reparação. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros manifestou ao Sr. Vereador Rui Vilarinho, interesse na referida carrinha, alegando possuir as peças necessárias e meios próprios para a sua reparação. Assim, atendendo o anteriormente referido e solicitação do Sr. Vereador Rui Vilarinho, proponho a aprovação da doação da carrinha Toyota Hilux 21-15-CL a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral em 2021-07-27 deu o seguinte parecer: "Deve o assunto ser apreciado pela Câmara Municipal." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a doação da carrinha Toyota Hilux à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros. -

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

- i) Protocolo de colaboração com a Federação de Andebol de Portugal / Proposta -----
- ii) Projeto Cadastra & Capacita TTM / Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada - Pedido de parecer prévio para a celebração de contratos de tarefa -----
- iii) Regulamento Municipal de Incentivo ao Comércio Tradicional / Pedido de apoio financeiro - apoio à modernização de loja de comércio tradicional -----
- iv) Regulamento Municipal de Incentivo ao Comércio Tradicional / Req.: Afonso, Santos e Ramos Associados, Ld.* - autorização de pagamento -----
- V) Fuga de água - consumidor 10627 / Pedido de isenção de taxas referentes ao consumo excessivo -----
- vi) Legalização de exploração pecuária ao abrigo do RERAE / Req.: Rufino Augusto Costa Miguel, freguesia das Arcas -----
- vii) Transposição do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo para o Plano Diretor Municipal / Correção da proposta de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

transposição aprovada por deliberação da câmara municipal de 08-07-2021 -----

viii) Doação de viatura Toyota Hilux à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros. -----

V - Intervenção do Público

Depois de tomar conhecimento da intenção do cidadão Paulo José Castro Rogão pretender intervir, os Srs. Vereadores Duarte Moreno, Carlos Barroso e José Luís Afonso abandonaram a reunião.

Interveio o cidadão Paulo José Castro Rogão, dizendo o seguinte: Sr. Presidente, enquanto cidadão macedense, tenho interesse em conhecer e contribuir para a resolução de problemas que afetam o nosso concelho, assim como a atividade da Câmara e dos seus membros. E, hoje, por acaso e por coincidência, por parte de um dos Srs. Vereadores que se ausentou da reunião, foi levantada aqui uma questão sobre a atividade da Câmara Municipal, em concreto, um processo suscitado pelo Tribunal de Contas referente à aquisição do edifício do Piaget. Ora, como sabe, ao longo do mandato, muitos dos assuntos suscitados pelos Srs. Vereadores da oposição assentam em notícias saídas nos jornais. Seguindo essa prática, passo a ler a notícia que saiu no Jornal Mensageiro de Bragança, publicada em 15-01-2020: "O Tribunal condenou novamente o antigo Presidente da Câmara de Macedo no processo relacionado com a construção de uma moradia que estava licenciada para armazém agrícola. No Acórdão proferido pelo tribunal de Bragança o Coletivo de Juizes que apreciou o caso decidiu manter a decisão de pena de prisão, com pena suspensa,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

ao antigo Autarca de Macedo de Cavaleiros, Duarte Moreno, que desta feita foi condenado a 2 anos e 10 meses, com pena suspensa por igual período. O julgamento foi realizado após uma decisão do Tribunal da Relação de Guimarães e interposto pelo recuso que condenou em 1.ª Instância a 3 anos de prisão, com pena suspensa e, ainda, à pena acessória de perda de mandato e de impedimento de se candidatar a novos cargos públicos, enquanto a sentença não transitar e julgado...". As questões que coloco são as seguintes: 1.º perante esta decisão judicial, saber quais foram os crimes pelos quais o Sr. Vereador Duarte Moreno foi condenado e 2.º, porque a pena acessória era de perda de mandato, pergunto se, perante esta decisão, a sua participação nestas reuniões são legais ou não. Estas são as duas dúvidas que, enquanto cidadão, gostaria de ver esclarecidas, pedindo, se possível, cópia dessa sentença." -----

O Presidente da Câmara respondeu que não faz ideia de como proceder. Primeiro porque a pessoa em causa se ausentou da reunião e depois porque não sabe como dar seguimento à situação. O Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas sugeriu ao Sr. Presidente da Câmara que diga ao Sr. Diretor de Departamento que responda ao munícipe. -----

O munícipe respondeu ao senhor Vereador que não sabe. -----

VI - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, declarou a reunião encerrada. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-08-19

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo
Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues,
e por mim, Paulo José Castro Rogão, Técnico Superior, que a
redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----